



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 009/2009.

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º. O aumento salarial de que trata o artigo anterior será de 13,00% (treze por cento) a serem pagos a partir de 01 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2009.


Hilton Polesello
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

07 DEZ. 2009

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação;
Finanças.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2009

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

DATA: 07 DEZ. 2009

SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <u>—</u>	(→) Fav. (←) Contra (→) abst
2ª Votação <u>—</u>	(→) Fav. (←) Contra (→) abst
3ª Votação <u>—</u>	(→) Fav. (←) Contra (→) abst
Votação única <u>07.12.09</u>	(→) Fav. (←) Contra (→) abst
Secretaria(a)	

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º. O aumento salarial de que trata o artigo anterior será de 13,00%(treze por cento) a serem pagos a partir de 01 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2009.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

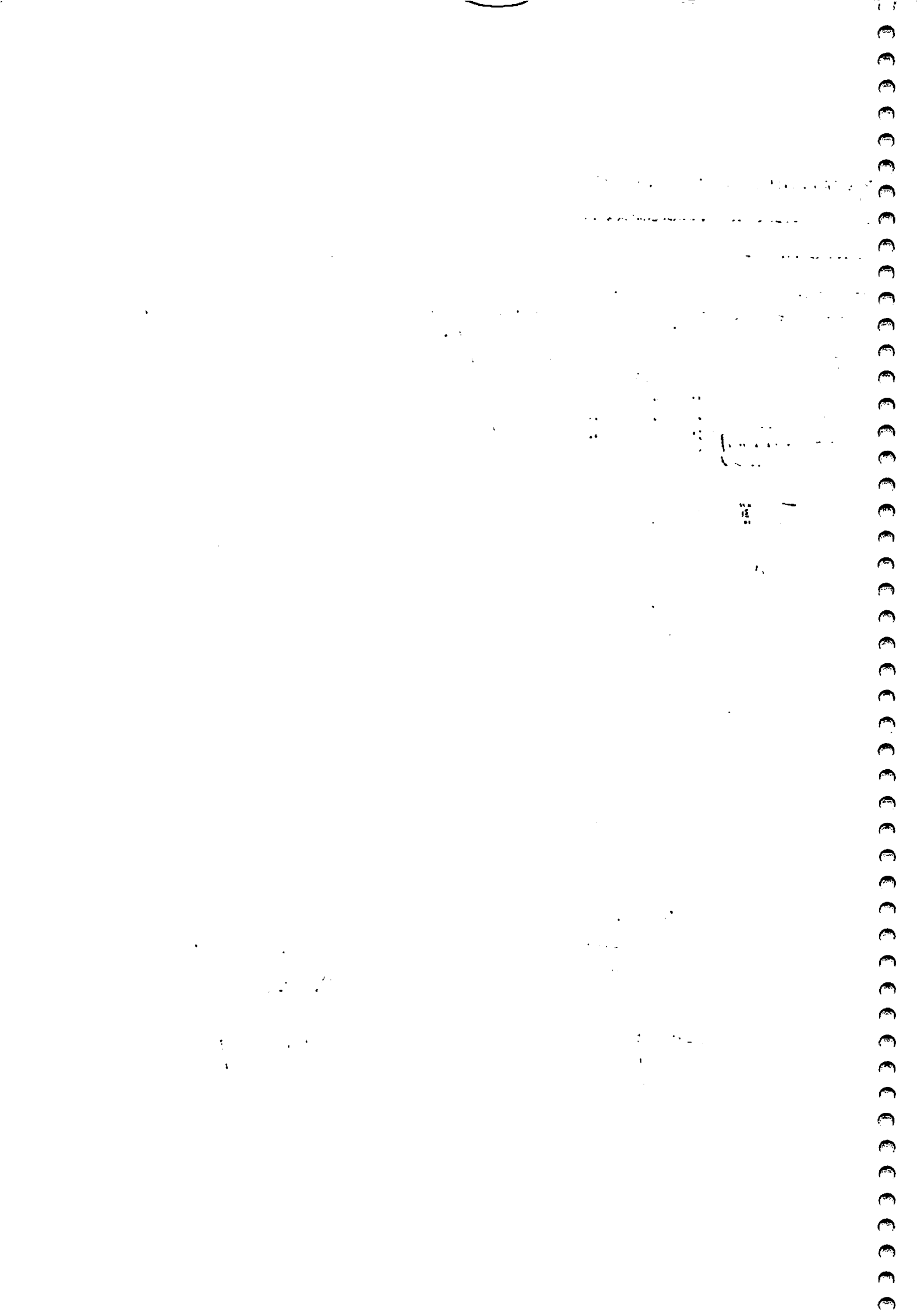
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2009.


Polesello
Presidente


Leocir Faccio
1º Secretário


Professora Marisa
Vice-Presidente


Chagas Abrantes
2º Secretário





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Resolução nº. 015/2009, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.



Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Resolução, a Mesa Diretora da Câmara Municipal pretende conceder aumento salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

É o breve resumo.

A competência originária, no que se refere à iniciativa e ao objeto em questão, é atribuição exclusiva da Câmara Municipal, a teor do artigo 13, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Portanto, é absolutamente clara a legitimidade da Mesa Diretora para a propositura do presente Projeto de Lei Complementar.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Igualmente, a pretensão atende aos requisitos de ordem legal e regimental, merecendo o Projeto em epígrafe, regular tramitação.

Convém observar, apenas, o contido no artigo 55, § 1º. da Lei Orgânica do Município que assegura **“ISONOMIA de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo poder ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo ...”** (grifamos). A não observância de tal situação, é preciso que se diga, poderá ensejar, em tese, futuramente, discussões acerca de diferenças salariais devidas e impagas, haja vista, a expressa previsão legal.

No mais, faz-se necessário advertir para a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e seus parâmetros.

Observadas as cautelas aqui explicitadas, o Projeto estará em perfeita sintonia com os ditames legal e regimental, cabendo aos Senhores(as) Vereadores(as) decidirem acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É o parecer.

Sorriso, MT, 07.12.2009.


Silas do Nascimento Filho

OAB/MT 4.398-B


Rodrigo da Motta Jardim

OAB/MT 8.440



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 228/2009.

DATA: 07/12/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 015/2009.

SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Resolução n.º 014/2009, que tem como súmula: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Resolução em questão, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação. Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão.


Gerson L. Francio - Jaburu
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Professora Marisa
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 086/2009

DATA: 07/12/2009.


ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2009


SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LUIS FABIO MARCHIORO.

RELATÓRIO: Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização esteve reunida nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, a fim de apreciar o Projeto de Resolução nº 015/2009, que tem como súmula: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Resolução em questão, este relator vota favorável e solicita sua tramitação em plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros.


Vanzella
Presidente


Luis Fabio Marchioro
Relator


Roseane Marques de Amorim
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	07 DEZ. 2009
Secretario(a)	

REQUERIMENTO Nº 317/2009

Lido na Sessão
07 DEZ. 2009
1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com

fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2009, **REQUEREM** a Mesa ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o referido Projeto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
07 de dezembro de 2009.